CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: **239/2022**

DATA:	ENTREGA PARA O LOCAL:
19/08/2022	Legislativo

ASSUNTO:
Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:
Ofício nº 363/2022 - Envio do Projeto de Lei Nº 82/2022.

REQUERENTE
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:

Endereço:

UF: **CEP.:** _____-___

SARAPUI, 19 de Agosto de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

SISTEMA 4R

0002392022

19/08/2022 13:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

Sarapuí, 19 de agosto de 2022.

OFÍCIO N° 363/2022/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 82/2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei n° 82 / 2022, que ***"Dispõe sobre autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providencias"***.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

PROJETO DE LEI Nº 82 /2022 de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providencias

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 576.961,93 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), termo de convênio nº 037/630/2022, processo nº CMIL 541.960/2022 sendo composto de por R$ 548.113,83 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e treze reais e oitenta e três centavos) do Governo Estadual, através da Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil CEDED-SP, e R$ 28.848,10 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) de recurso próprio, objetivando a construção de travessa em aduelas (ponte) na Estrada Municipal Rod. Gumercindo Rodrigues da Silva, km 2,3.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

Art. 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.451.0011.1002	Construção, ampliação e reforma de próprios.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 1 – Municipal.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 2 - Estadual.

Art. 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 15 de agosto de 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R$ 576.961,93 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), termo de convênio nº 037/630/2022, processo nº CMIL 541.960/2022, objetivando a construção de travessa em aduelas (ponte) na Estrada Municipal Rod. Gumercindo Rodrigues da Silva, km 2,3.

Diante da necessidade e da finalidade é imperativo para o município que sejam disponibilizado o referido recurso na área da defesa civil de nossa municipalidade. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionado, serão utilizado recurso advindo do repasse de origem estadual, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal